



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Assessoria Jurídica de Transportes

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 001/SMT/2021

PROCESSO Nº 6020.2020/0010711-0

7º. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 001/SMT/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES E A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET.

7º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº: 001/SMT/2021

Processo nº: 6020.2020/0010711-0

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.

Contratada: Companhia de Engenharia de Tráfego – CET

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de engenharia de tráfego e educação de trânsito para o Município de São Paulo.

Objeto do Aditamento: Alteração da Proposta Técnica - Anexo II - Serviços, com acréscimo do valor contratual

Fundamento jurídico: artigo 65, inciso I, alíneas 'a' e 'b' e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: Acréscimo de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), passando o valor total do ajuste de R\$ 1.058.580.665,88 (um bilhão, cinquenta e oito milhões, quinhentos e oitenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 1.058.627.665,88 (um bilhão, cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Dotações oneradas: 87.10.26.572.3009.4.658.3.3.90.39.00.00

Nota de Empenho: 110.867/2021.

A **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito**, com sede na Rua Boa Vista, 128 - Centro, São Paulo-SP, CNPJ nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, sociedade anônima de economia mista, com sede na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob nº 47.902.648/0001-17, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **JAIR DE SOUZA DIAS**, e pelo seu Diretor de Operações, Sr. **HEMILTON TSUNYOSHI INOUE**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário no processo administrativo nº 6020.2020/0010711-0, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA - ANEXO II - SERVIÇOS E DO ACRÉSCIMO DO VALOR

1.1. Fica alterada a proposta técnica da CONTRATADA, conforme especificações contidas no documento SEI nº 056791996 (Anexo II - Serviços), que passa a integrar o presente instrumento.

1.2. Em decorrência da alteração de que trata o item 1.1., o Anexo II – Serviços passa a ter o valor total de R\$ 279.905.878,88 (duzentos e setenta e nove milhões, novecentos e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Por força das alterações descritas na cláusula anterior, o valor total estimado do contrato fica acrescido no importe de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), representando um acréscimo acumulado de 14,1721% ao valor inicial do contrato.

2.2. O valor total estimado do contrato, previsto na Cláusula Quarta do ajuste, passa de R\$ 1.058.580.665,88 (um bilhão, cinquenta e oito milhões, quinhentos e oitenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 1.058.627.665,88 (um bilhão, cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

2.3. Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº 110.867/2021, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), onerando a dotação orçamentária nº 87.10.26.572.3009.4.658.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente

3. CLÁUSULA QUARTA – AS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 01/SMT/2021, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes.

CONTRATANTE:

RICARDO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

CONTRATADA:

JAIR DE SOUZA DIAS

Presidente

HEMILTON TSUNEYOSHI INOUE

Diretor de Operações



Documento assinado eletronicamente por **Julio Fernando Condursi Paranhos da Silva, Gerente**, em 28/12/2021, às 15:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Hemilton Tsuneyoshi Inoue, Diretor(a)**, em 28/12/2021, às 15:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Morrone, Superintendente**, em 28/12/2021, às 15:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Jair de Souza Dias, Presidente**, em 28/12/2021, às 18:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira, Secretário(a) Municipal de Mobilidade e Trânsito**, em 28/12/2021, às 18:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056882659** e o código CRC **05B265D9**.